
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pela Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004, bem como pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012;

Considerando, que a Programação Anual de Saúde (PAS) constitui o instrumento que operacionaliza, no âmbito anual, as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde;

Considerando, que a PAS 2026 foi elaborada em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2026–2029, aprovado pela Resolução nº 07/2026 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando, que a Programação Anual de Saúde 2026 foi apresentada e submetida à apreciação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, sendo aprovada em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes.

Art. 2º A Programação Anual de Saúde constitui instrumento de execução do Plano Municipal de Saúde, orientando as ações e serviços de saúde no exercício de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 29 de abril de 2026.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Morretes
Decreto Nº 2146/2025

Homologo a Resolução Nº 10/2026, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde de Morretes
Portaria Nº 6613/2025

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:BBE2D909

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2026. Edição 3520

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>